

PUBLICADO

Extrema, 01 / 08 / 19

DECRETO Nº 3.604

DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**“CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO o teor do ofício/expediente nº 13 e 14/2019, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada, Sra. Sonia Maria Rosa Freitas Bertolotti, ocorrido em 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora deixou como dependentes, seu cônjuge, o Sr. Aurélio Fernando Bertolotti e seu filho menor, Kaique Freitas Bertolotti;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

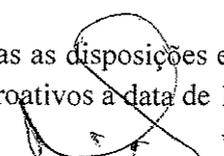
Artigo 1º - Fica concedida pensão por morte, em favor dos seguintes beneficiários:

I – Ao cônjuge, **Aurélio Fernando Bertolotti**, inscrito no CPF sob o nº 704.276.906-68, com percentual de 50% (cinquenta por cento), com direito a paridade;

II – Ao filho menor de 21 anos, **Kaique Freitas Bertolotti**, inscrito no CPF sob o nº 161.337.936-60, com percentual de 50% (cinquenta por cento), com direito a paridade.

Artigo 2º - A concessão do benefício descrita no artigo anterior tem como fundamento o artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de julho de 2019.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -